

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
www.duartina.sp.gov.br/camara.htm

RESOLUÇÃO N.º 159

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, observadas suas posteriores Emendas;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Duartina; e

Considerando, por fim, o Projeto de Lei nº 51/2010, de 17 de dezembro de 2010, de autoria do Poder Executivo Municipal, que prevê a concessão de revisão geral anual de 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito por cento) sobre os salários dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2011;

FAZ SABER, que o Plenário desta Casa APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º) – Fica concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Duartina, a revisão geral anual de 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito por cento) sobre seus respectivos salários, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

www.duartina.sp.gov.br/camara.htm

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 27 de dezembro de 2010.



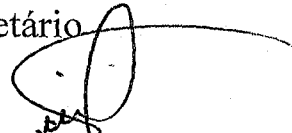
JOSE RODOLFO SABADIN

Presidente



ANTONIO DOMINGOS DA SILVA

1º Secretário



SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA

2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra.



EVERALDO MARANHÃO

Diretor Geral da Secretaria